



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TAP-2025/00012

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se da elaboração de registro de preços de tubulações pré-fabricadas em concreto armado de diâmetro DN300mm e DN400mm, bem como de tampas pré-fabricadas em concreto armado para utilização em caixas pluviais. Estes insumos serão utilizados na construção novas redes pluviais, como na manutenção/reparos das existentes redes de drenagem pluvial. Conforme solicitação do Secretário de Obras.

As especificações dos objetos estão constantes no arquivo ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, bem como nas descrições constantes na Planilha Orçamentária.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de produtos/bens padronizados de mercado (mediante Registro de Preços, a ser licitado).

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados estão expressamente disponibilizados na Planilha Orçamentária.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. É Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços).

Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOPTAP202500012A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Necessária para o andamento dos serviços de construção de novas obras de drenagem pluvial, bem como de manutenção/repares em obras de drenagem pluvial existentes, executadas pela SMVOP.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas elencadas conforme Anexo I (especificações).

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá atender às descrições dos insumos conforme Anexo I (especificações) e Planilha Orçamentária.

Não há exigências quanto à manutenção, uma vez que trata-se de aquisição de insumos pré-fabricados em concreto armado.

A assistência técnica deverá ser disponibilizada desde a contratação até o prazo de garantia legal pós-entrega dos materiais.

No ato da entrega dos materiais, deverá ser fornecido o laudo de ensaios de rompimento de corpos de prova do concreto utilizado para atestar a resistência do mesmo aos 28 dias, atestando a resistência à compressão exigida. Quanto às tampas em concreto armado, deverá também ser fornecido o projeto executivo com detalhamento da armadura e ART de montagem/fabricação das tampas pré-fabricadas em concreto armado.

O sistema de Registro de Preços foi escolhido em função da imprevisibilidade da quantidade de insumos para futuras obras e para obras de reparos/manutenções periódicas ou corretivas, a qual pode variar conforme necessidades futuras.

O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada (trata-se de uma estimativa máxima de consumo), ou seja, não há uma previsão exata da quantidade a ser utilizada/adquirida. Também, não há uma previsibilidade cronológica de aquisição dos insumos, podendo ser sazonal (variar de mês a mês), havendo períodos de maior e de menor consumo/aquisição, ao longo do tempo de vigência do registro de preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

4.1. REQUISITOS

No ato do carregamento, os materiais deverão obedecer às especificações /características estabelecidas, na quantidade solicitada (conforme pedido).

A assistência técnica deverá ser disponibilizada desde a contratação até o prazo de garantia legal pós-entrega dos materiais.

No ato da entrega dos materiais, deverá ser fornecido o laudo de ensaios de rompimento de corpos de prova do concreto utilizado para atestar a resistência do mesmo aos 28 dias, atestando a resistência à compressão exigida. Quanto às tampas em concreto armado, deverá também ser fornecido o projeto executivo com detalhamento da armadura e ART de montagem/fabricação das tampas pré-fabricadas em concreto armado.

Os produtos deverão vir acompanhados de Nota Fiscal, e de documento de rastreabilidade conforme identificação de numeração no próprio corpo do produto.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Especificações técnicas elencadas conforme Anexo I (especificações).

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitido.

É uma simples aquisição de bens/produtos.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- A empresa e o responsável técnico deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU ou CRT.

- Apresentar o registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade (vigente), com a devida competência técnica (tipologia, quantidades, etc.), para a finalidade deste Registro de Preços.

- Apresentar a certidão de registro do profissional responsável, devidamente habilitado e registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais),



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

dentro do prazo de validade (vigente), com a devida competência técnica (tipologia, quantidades, etc.), para a finalidade deste Registro de Preços.

- Apresentar Licença de Operação (LO) em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão ambiental competente.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica para a fase de habilitação.

Os laudos de ensaios de corpo de prova exigidos deverão ser apresentados no ato da entrega e conferência dos insumos/bens/produtos, sendo assim condicionante para o recebimento e aceite. Conforme descrito no item 6.2, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 30 dias, a contar da solicitação expedida, para cada pedido deste Registro de Preços (dentro do seu prazo de validade).

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue na Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Endereço: Rua Joana Guindani Tonello, 1381. CEP 95706-300. Bento Gonçalves-RS.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega parcelada, conforme o pedido/demanda/solicitação, dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

Referente à entrega dos materiais solicitados, deverá ter agendamento prévio junto à SMVOP (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas), por e-mail, a qual irá combinar a data e horário adequado para a entrega, devendo ser obrigatoriamente dentro do prazo de entrega, uma vez que os materiais obrigatoriamente passarão por inspeção pela fiscalização, para assim serem devidamente recebidos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Todo o material entregue será analisado, devendo estar na quantidade exata requisitada (conforme pedido), nas especificações/características estabelecidas.

Para qualquer material entregue, deverão estar apresentáveis para a devida verificação das características, medidas/tamanhos, e quantidades entregues, devidamente etiquetados /identificados.

No ato da entrega dos materiais, deverá ser fornecido o laudo de ensaios de rompimento de corpos de prova do concreto utilizado para atestar a resistência do mesmo aos 28 dias, atestando a resistência à compressão exigida. Quanto às tampas em concreto armado, deverá também ser fornecido o projeto executivo com detalhamento da armadura e ART de montagem/fabricação das tampas pré-fabricadas em concreto armado.

Os produtos deverão vir acompanhados de Nota Fiscal, e de documento de rastreabilidade conforme identificação de numeração no próprio corpo do produto.

O recebimento dos materiais/produtos deverá ser realizada por servidor técnico, o qual irá conferir as características físicas das peças (medidas, formato, seção de vazão, quantidades, saliências de encaixes) e a integridade dos insumos (ausência de fissuras /trincas/rachaduras, ausência de lascas/quebras das peças, ausência de carbonatação do concreto, ausência de eflorescência do concreto, ausência de manchas de oxidação da armadura da peça, ausência de segregação dos agregados graúdos do concreto, ausência de bicheiras/nichos de concretagem). Caso os produtos/materiais apresentem quaisquer defeitos, deverão ser recusados, e a empresa deverá efetuar as trocas /substituições no prazo máximo de 5 dias, às suas custas próprias, sem ônus ao Município.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando da sua coleta e/ou entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, cronograma, Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação à contratada, e deverá realizar a substituição às suas custas, sem ônus ao Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP, através de fiscais de contrato. Serão analisados todas as características /especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência), bem como entrega dos laudos de ensaios para os itens solicitados. Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário Carlos Quadros / Secretário Adjunto Jonatan de Lima / Jorge Dejair da Silva

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Após devida conferência dos insumos antes do carregamento, juntamente com os laudos aprovados e demais documentos, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, será despachado o aceite da fiscalização, e será solicitado o encaminhamento para pagamento.

Os pagamentos serão realizados pelo setor competente da Prefeitura, após a emissão da nota fiscal e o ateste da fiscalização confirmando a aceitação do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os insumos solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item poderá ser ofertado /entregue por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizado o referencial de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para a formulação referencial dos preços de composições orçamentárias próprias, conforme ilustrado na planilha de composições orçamentárias, a qual integra a planilha orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1816



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 1545103522257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Elemento da Despesa: 33903000000000 - Material de consumo

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O período de garantia mínimo para o fornecimento de insumos/produtos duráveis é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Bento Gonçalves, 20 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

